Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Solar I
CNPJ nº 32.222.790/0001-46

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 28 de fevereiro de 2025

Ref.: Relatório nº 257PR-002-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Solar I
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Solar I ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e a respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Solar I ("Fundo") em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | FIPI Solar I | GTB53718

Enfase

Companhia investida em fase pré-operacional

Chamamos atenção para a Nota Explicativa nº 5 (a) às demonstrações financeiras, quanto ao fato das demonstrações financeiras das companhias investidas: i) Solar 1 Energia SPE S.A., ii) Solar 5 Energia SPE S.A. e iii) Solar 7 Energia SPE S.A. emitidas por outros auditores independentes, conterem parágrafo de ênfase decorrente das companhias estarem em fase pré-operacional, portanto, dependente ainda do suporte financeiro do seu acionista para manutenção de suas atividades até que passe a operar comercialmente. Nossa opinião não possui ressalva sobre este assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 5, Títulos de renda variável)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Conforme apresentado na Nota Explicativa n° 5 às demonstrações financeiras, o Fundo concentra seus investimentos em ações de companhias de capital fechado ("companhias investidas"), as quais foram avaliadas ao valor justo em 28 de fevereiro de 2025 no montante de R$ 158.105 mil, o equivalente a 102,96% do seu Patrimônio Líquido. A Administradora estima o valor justo baseando-se em avaliação econômico-financeira elaborados pelos especialistas contratados para avaliação e elaboração do laudo, em função de não haver um mercado ativo para o tipo de investimento descrito. Entendemos que, para a elaboração de uma avaliação econômico-financeira de um investimento, é possível o uso de diversas técnicas de avaliação e premissas, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas. Em nosso julgamento, consideramos a valorização a valor justo, a existência e a realização dos investimentos como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência dos investimentos por meio do livro de ações das companhias investidas; **(iii)** avaliação da suficiência dos procedimentos de auditoria realizados e das conclusões obtidas pela equipe de auditoria responsável pelos trabalhos das companhas investidas no contexto das normas brasileiras de auditoria (NBC TA 600), na data-base 31 de dezembro de 2024; **(iv)** envolvemos os nossos especialistas na revisão dos laudos para os investimentos avaliados à valor justo. Os procedimentos realizados contemplaram: **(a)** análise da razoabilidade das principais premissas e julgamentos exercidos pelos avaliadores; e **(b)** conclusão dos resultados obtidos nas projeções pelo método do fluxo de caixa descontado; **(iv)** exame da liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício; e **(v)** teste de aderência entre as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento e mensuração do investimento em ações de companhias de capital fechado e o respectivo resultado obtido no exercício, são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto .

Reconhecimento de receita com instrumentos financeiros derivativos

(Conforme Nota Explicativa no 6, Instrumentos financeiros derivativos)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

O Fundo utiliza estratégias com derivativos como parte de sua política de investimento, exclusivamente para fins de proteção patrimonial. Durante o exercício, o Fundo efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos com opções, que geraram resultado líquido positivo de R$ 7.135 mil o equivalente a 60,26% do resultado do exercício, sendo seus ganhos e suas perdas reconhecidos diariamente no resultado do Fundo. Devido à relevância do resultado destas operações na demonstração financeira, o risco mais significativo é mensuração do resultado e a existência destas operações.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** liquidação financeira das transações com instrumentos financeiros derivativos realizados durante o exercício; **(ii)** teste de movimentação entre as contas patrimoniais e de resultado dessas operações; **(iii)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento do resultado desses ativos foram razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, apresentados para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores que emitiram o relatório de auditoria em 26 de julho de 2024, sem modificação.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC SP275060/O-6

Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Solar I
CNPJ nº 32.222.790/0001-46

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

Ativo	Notas	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**2.050**	**1,34%**	**452**	**0,32%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**2.050**	**1,34%**	**452**	**0,32%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	2.050	1,34%	452	0,32%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**158.105**	**102,96%**	**148.645**	**104,89%**
Títulos de renda variável		**158.105**	**102,96%**	**148.645**	**104,89%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5a**	158.105	102,96%	148.645	104,89%
Adiantamento para futuro aumento de capital		**500**	**0,33%**	**200**	**0,14%**
AFAC	**5b**	500	0,33%	200	0,14%
Valores a receber		**4**	**0,00%**	**200**	**0,14%**
Despesas antecipadas		4	0,00%	200	0,14%
Total do ativo		**1602.659**	**104,63%**	**149.297**	**105,35%**

Passivo	Notas	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Outros instrumentos financeiros derivativos		**212**	**0,14%**	**7.347**	**5,18%**
Opções de compra	**6**	212	0,14%	7.347	5,18%
Credores diversos		**6.890**	**4,49%**	**232**	**0,16%**
Taxa de administração	**9**	28	0,02%	27	0,02%
Taxa de gestão	**9**	170	0,11%	112	0,08%
Taxa de performance	**9**	6.692	4,36%	-	-
Consultoria e auditoria		-	-	93	0,07%
Total do passive		**7.102**	**4,62%**	**7.579**	**5,35%**
Cotas integralizadas		74.825	48,73%	74.825	52,80%
Lucros acumulados		78.732	51,27%	66.893	47,20%
Total do patrimônio líquido		**153.557**	**100,00%**	**141.718**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**160.659**	**104,62%**	**149.297**	**105,35%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Solar I
CNPJ nº 32.222.790/0001-46

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações dos resultados e resultados abrangentes dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	Notas	2025	2024
Renda com títulos e valores mobiliários			
Dividendos e juros sobre capital próprio	**5a**	2.467	2.392
		2.467	**2.392**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	215	65
		215	**65**
Operações com derivativos			
Opções de compra	**6**	7.602	(2.498)
		7.602	**(2.498)**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5a**	10.462	47.648
		10.462	**47.648**
Despesas de taxa de administração/gestão/performance			
Taxa de administração	**9/10**	(321)	(308)
Taxa de gestão	**9/10**	(1.870)	(1.857)
Taxa de performance	**9/10**	(6.692)	(1.857)
		(8.883)	**(2.165)**
Receitas/(Despesas) operacionais			
Consultoria jurídica	**10**	(10)	(3)
Consultoria e auditoria	**10**	-	(93)
Taxa de fiscalização – CVM	**10**	(17)	(20)
Outras despesas	**10**	(5)	(1)
Taxa de rebate		18	
		(14)	**(117)**
Resultado do exercício		**11.839**	**45.325**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**11.839**	**45.325**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Solar I
CNPJ nº 32.222.790/0001-46

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	Notas	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total
Em 28 de fevereiro de 2023		**74.825**	**21.568**	**96.394**
Cotas integralizadas	**8**	-	-	-
Resultado do exercício		-	45.325	45.325
Em 29 de fevereiro de 2024		**74.825**	**66.893**	**141.718**
Cotas integralizadas	**8**	-	-	-
Resultado do exercício		-	11.839	11.839
Em 28 de fevereiro de 2025		**74.825**	**78.732**	**153.557**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Solar I
CNPJ nº 32.222.790/0001-46

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(320)	(307)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(93)	(88)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(10)	(3)
Pagamento de despesas de gestão	(1.812)	(1.871)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(20)	(20)
Recebimento de taxa de rebate	18	-
Outros pagamentos operacionais	(7)	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(2.244)**	**(2.290)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(18.902)	(3.600)
Recebimento de excedente de caixa de companhias investidas sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	22.042	4.769
Pagamento e integralizações de AFACs	(2.437)	(2.540)
Recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio	2.924	2.392
Caixa líquido das atividades de investimento	**3.627**	**1.021**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**215**	**65**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(1.598)**	**(1.204)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**452**	**1.656**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**2.050**	**452**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucro do exercício	**11.839**	**45.325**
Rendimentos com fundos de renda fixa	(215)	(65)
Dividendos e juros sobre capital próprio	(726)	(2.392)
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(12.658)	(47.648)
Resultado com opções	(7.135)	2.498
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	6.653	(8)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(2.242)**	**(2.290)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Solar I
CNPJ nº 32.222.790/0001-46
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Solar I ("Fundo") foi constituído em 26 de novembro de 2018 e iniciou suas atividades em 13 de setembro de 2019, com prazo de duração de 8 anos, contados a partir da data da primeira integralização de cotas de emissão do Fundo que poderá ser prorrogado mediante proposta do Administrador/Gestor e deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. O Fundo tem como público-alvo exclusivamente investidores qualificados.

A Gestão da carteira do Fundo é realizada pela Casaforte Investimentos S.A. ("Gestor") e a Administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, tem por finalidade a obtenção de ganhos mediante a valorização dos ativos que compõem a sua carteira, formada por títulos e valores mobiliários das Companhias Investidas, para posterior alienação durante o Prazo de Duração, e, em menor proporção, pelo recebimento de rendimentos de suas aplicações.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, Gestor, Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que:

(i) Obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para:

a. negociar e contratar, em nome do Fundo, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

b. negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira do Fundo;

(ii) O Gestor assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

(iii) O Gestor avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

(iv) O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento, onde cabe à Gestora do Fundo enviar a cada membro do Comitê de Investimentos, para sua análise, relatórios contendo estudos e avaliações com relação às Propostas de Desinvestimento;

(v) O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(vi) O Fundo possui mais de um investimento e mais de um Cotista, de forma direta ou indiretamente;

(vii) Os Cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Administração atendendo às definições estipuladas pela Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento” (Nota 12).

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em entidades controladas e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025. Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo ainda não havia sido adaptado.

A demonstração financeira do Fundo foi elaborada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimento em participações, contempladas pelas normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), especialmente pela Instrução CVM nº 579/16.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 28 de julho de 2025 as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Cotas de Fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundos de investimento de renda fixa", nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

f) Dividendos e juros de capital

São reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex direito" na bolsa de valores ou, no caso de empresas de capital fechado, quando são declarados pelas empresas investidas.

g) Adiantamento para futuro aumento de capital

Os adiantamentos para futuro aumento de capital (“AFACs”) correspondem a valores repassados à Companhia investida, com a obrigação futura de serem convertidas em ações do capital da Companhia. Conforme resolução vigente, é vedada qualquer forma de arrependimento por parte do Fundo e este AFAC deve ser convertido em até 12 meses. São registrados pelo respectivo custo e baixadas do balanço quando da conversão em ações.

h) Instrumentos financeiros derivativos

As operações com opções são registradas em contas de ativo ou passivo de acordo com as características do contrato, até o efetivo exercício da opção ou não, quando então deverá ser baixado como aumento/redução do bem ou direito, caso seja exercida a opção, ou como receita/despesa no caso de não exercício da opção.

i) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possuía aplicações em cotas de fundos de investimento de renda fixa, conforme abaixo:

		2025		2024	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Yield DI Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Crédito Privado	00.840.011/0001-80	42.884,7001	2.050	10.536,3230	452
TOTAL			**2.050**		**452**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foi apurado um resultado de R$ 65 (2024 – R$ 278) com cotas de fundos de investimentos em renda fixa, demonstrado na Demonstração de Resultado na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento de renda fixa”.

BTG Pactual Yield DI Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Crédito Privado

O BTG Pactual Yield DI Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Crédito Privado (“Yield RF”) é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. – DTVM, foi constituído em 02 de outubro de 1995, sob a forma de condomínio aberto. O objetivo do fundo é proporcionar aos cotistas rentabilidades que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário com alto grau de correlação, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente. A gestão da carteira do fundo é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

As demonstrações financeiras do Yield RF relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 30 de março de 2025, sem modificações.

5. Títulos de renda variável

a) Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

Companhia	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2025	% de Participação
UFV Mira Flores SPE S.A.	291.334	95,00%	10	(150.344)	141.000	90,00%
Alagoas I Energia SPE S.A.	1.808.821	99,99%	-	(180.765)	1.628.056	90,00%
Paulistana 1 Energia SPE S.A.	1.194.650	99,82%	-	(117.530)	1.077.120	99,82%
Tiradentes Geração de Energia S.A.	13.192.858	99,99%	1	-	13.192.859	100,00%
Solar 1 Energia SPE S.A.	3.949.999	99,99%	100.001	-	4.050.000	100,00%
Solar 2 Energia SPE S.A.	13.339.999	99,99%	1	(9.218.814)	4.121.186	100,00%
Solar 3 Energia SPE S.A.	7.299.999	99,99%	1	(3.923.933)	3.376.067	100,00%
Solar 5 Energia SPE S.A.	701.000	69,72%	13.504.450	-	14.205.450	99,99%
Solar 6 Energia SPE S.A.	26.531.094	99,04%	1.937.994	(17.849.088)	10.620.000	90,00%
Solar 7 Energia SPE S.A.	-	-	5.297.851	-	5.297.851	99,99%

Companhia	2023	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2024	% de Participação
UFV Mira Flores SPE S.A.	530.741	94,97%	-	(239.407)	291.334	95,00%
Alagoas I Energia SPE S.A.	3.216.336	99,99%	-	(1.407.515)	1.808.821	99,99%
Paulistana 1 Energia SPE S.A.	1.833.500	99,82%	-	(638.850)	1.194.650	99,82%
Tiradentes Geração de Energia S.A.	13.192.859	100,00%	-	(1)	13.192.858	99,99%
Solar 1 Energia SPE S.A.	3.000.000	100,00%	950.000	(1)	3.949.999	99,99%
Solar 2 Energia SPE S.A.	10.000.000	100,00%	3.340.000	(1)	13.339.999	99,99%
Solar 3 Energia SPE S.A.	7.300.000	100,00%	-	(1)	7.299.999	99,99%
Solar 5 Energia SPE S.A.	-	51,00%	701.000	-	701.000	69,72%
Solar 6 Energia SPE S.A.	29.660.000	99,00%	1.150.000	(4.278.906)	26.531.094	99,04%

Movimentação no valor contábil das ações

	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Conversão de AFAC	Resultado Liquidação	Ajuste ao valor justo	2025
Companhia							
UFV Mira Flores SPE S.A.	1.428	-	(142)	-		598	1.884
Alagoas I Energia SPE S.A.	11.974	-	-	-		(949)	11.025
Paulistana 1 Energia SPE S.A.	10.023	-	-	-		(14)	10.009
Tiradentes Geração de Energia S.A.	28.199	-	-	-		2.662	30.861
Solar 1 Energia SPE S.A.	1.823	300	-	-		(1.734)	389
Solar 2 Energia SPE S.A.	23.575	-	(6.000)	-		(2.003)	15.572
Solar 3 Energia SPE S.A.	8.193	-	(2.400)	-		2.001	7.794
Solar 5 Energia SPE S.A.	7.101	13.304	-	200		2.139	22.744
Solar 6 Energia SPE S.A.	56.330	-	(13.500)	1.937		(4.634)	40.133
Solar 7 Energia SPE S.A.	-	5.298	-	-		12.396	17.694
				-			
Total	**148.645**	**18.902**	**(22.042)**	**2.137**	**-**	**10.462**	**158.105**

	2023	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Conversão de AFAC	Resultado Liquidação	Ajuste ao valor justo	2024
Companhia							
UFV Mira Flores SPE S.A.	1.259	-	(239)	-	-	408	1.428
Alagoas I Energia SPE S.A.	8.039	-	(890)	-	-	4.825	11.974
Paulistana 1 Energia SPE S.A.	8.369	-	(640)	-	-	2.294	10.023
Tiradentes Geração de Energia S.A.	24.916	-	(0)	-	-	3.283	28.199
Solar 1 Energia SPE S.A.	1.936	700	-	50	-	(863)	1.823
Solar 2 Energia SPE S.A.	13.396	2.200	-	1.140	-	6.839	23.575
Solar 3 Energia SPE S.A.	8.253	-	-	-	-	(60)	8.193
Solar 5 Energia SPE S.A.	-	701	-	-	-	6.400	7.101
Solar 6 Energia SPE S.A.	33.658	-	(3.000)	1.150	-	24.522	56.330
Total	**99.826**	**3.600**	**(4.769)**	**2.340**	**-**	**47.648**	**148.645**

Seguem informações sobre as ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

UFV Mira Flores I Energia SPE S.A.

A UFV Mira Flores I Energia SPE S.A. ("Mira Flores"), é uma sociedade anônima de capital fechado, tem sede na Fazenda Consolação, Paulistana/PI. A Mira Flores tem por objeto o propósito específico para a realização das seguintes atividades: (I) instalação de máquinas e equipamentos industriais, (II) manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos, (III) aluguel de imóveis próprios, (IV) aluguel de outras máquinas de uso comercial e industrial, e (V) geração de energia elétrica.

As demonstrações financeiras da Mira Flores relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 10 de abril de 2025, sem modificações.

Determinação do valor justo

O valor justo da Mira Flores registrado na data base 28 de fevereiro de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Casaforte Investimentos S.A., considerando a data base 31 de dezembro de 2024, e aprovado pela Administradora em janeiro de 2025. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

(i) taxa de desconto: 16,1%
(ii) taxa livre de risco: 4,4%
(iii) beta desalavancado: 0,55
(iv) prêmio de risco de mercado: 4,8%
(v) período de projeção: 21 anos e 6 meses

Alagoas I Energia SPE S.A.

A Alagoas I Energia SPE S.A. ("Alagoas I"), é uma sociedade anônima de capital fechado, tem sede em Estrada Vicinal 002, Rabeca, Delmiro Gouveia/AL. A Alagoas I tem por objeto o propósito específico para a realização das seguintes atividades: (I) geração de energia elétrica, (II) instalação de máquinas e equipamentos industriais, (III) obras de montagem industrial, (IV) aluguel de imóveis próprios, e (V) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

As demonstrações financeiras da Alagoas I relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 10 de abril de 2025.

Determinação do valor justo

O valor justo da Alagoas I registrado na data base 28 de fevereiro de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Casaforte Investimentos S.A., considerando a data base 31 de dezembro de 2024, e aprovado pela Administradora em janeiro de 2025. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

(i) taxa de desconto: 16,1%
(ii) taxa livre de risco: 4,4%
(iii) beta desalavancado: 0,55
(iv) prêmio de risco de mercado: 4,8%
(v) período de projeção: 21 anos e 6 meses

Paulistana 1 Energia SPE S.A.

A Paulistana 1 Energia SPE S.A. (“Paulistana”), é uma sociedade anônima de capital fechado, tem sede na Fazenda Consolação, Paulistana/PI. A Paulistana tem por objeto o propósito específico de instalação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos voltados para geração de energia solar, do aluguel de imóveis próprios, do aluguel de máquinas voltadas para geração de energia solar de uso comercial e industrial, sem operador e da geração de energia elétrica.

As demonstrações financeiras da Paulistana relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 10 de abril de 2025, sem modificações.

Determinação do valor justo

O valor justo da Paulistana registrado na data base 28 de fevereiro de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Casaforte Investimentos S.A., considerando a data base 31 de dezembro de 2024, e aprovado pela Administradora em janeiro de 2025. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

(i) taxa de desconto: 16,1%
(ii) taxa livre de risco: 4,4%
(iii) beta desalavancado: 0,55
(iv) prêmio de risco de mercado: 4,8%
(v) período de projeção: 21 anos e 6 meses

Tiradentes Geração de Energia S.A.

A Tiradentes Geração de Energia S.A. ("Tiradentes"), é uma sociedade anônima de capital fechado, tem sede no Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais. A Tiradentes tem por objeto o desenvolvimento de estudos, projetos, implantação, operação e exploração de usinas de geração de energia fotovoltaica, incluindo a comercialização, arrendamento, aluguel ou qualquer outra forma de disponibilização de ativos de geração de energia, incluindo, mas sem se limitar, a equipamentos de geração de energia solar, estruturação e participação em projetos de geração de energia distribuída relacionado ao sistema de compensação de energia elétrica, conforme regulamentado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

A Tiradentes é proprietária dos equipamentos e componentes de sistema de geração de energia caracterizado como uma usina de geração de energia fotovoltaica, devidamente instalada, conectada à rede de distribuição de energia elétrica da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e em plena operação, na qualidade de central de minigeração distribuída de energia elétrica, nos termos da Resolução ANEEL nº 482/2012, participante do sistema de compensação de energia elétrica, com capacidade instalada de até 6,458 MWp, incluindo equipamentos e peças sobressalentes.

As demonstrações financeiras da Tiradentes relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 10 de abril de 2025, sem modificações.

Determinação do valor justo

O valor justo da Tiradentes registrado na data base 28 de fevereiro de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Casaforte Investimentos S.A., considerando a data base 31 de dezembro de 2024, e aprovado pela Administradora em janeiro de 2025. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

(i) taxa de desconto: 16,1%
(ii) taxa livre de risco: 4,4%
(iii) beta desalavancado: 0,55
(iv) prêmio de risco de mercado: 4,8%
(v) período de projeção: 25 anos

Solar 1 Energia SPE S.A.

A Solar 1 Energia SPE S.A. ("Solar 1"), é uma sociedade anônima de capital fechado, tem sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, Recife/PE. A Solar 1 tem por objeto o propósito específico para a realização das seguintes atividades: (I) o aluguel de máquinas de geração de energia elétrica, (II) a instalação de máquinas e equipamentos industriais, (III) a geração de energia elétrica, (IV) o comércio atacadista, distribuição e transmissão de energia elétrica, (V) as obras de montagem industrial, e (VI) o aluguel de imóveis próprios.

As demonstrações financeiras da Solar 1 relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 06 de maio de 2025, sem modificações e com a seguinte ênfase:

Companhia em fase pré-operacional

"Conforme mencionado nas notas explicativas nº 1, chamamos à atenção para o fato de a Companhia encontrar-se em fase pré-operacional e, portanto, dependente ainda do suporte financeiro do seu acionista para manutenção de suas atividades até que passe a operar comercialmente. Nossa opinião não possui ressalva sobre este assunto."

Determinação do valor justo

Em 28 de fevereiro de 2025, os ativos da Solar 1 eram compostos substancialmente por caixa e equivalentes de caixa, o qual se encontrava registrado a valor justo. Desta forma, e considerando a participação societária do Fundo na Solar 1, as ações encontram-se contabilizada com base no patrimônio líquido desta. Entre 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não ocorreram alterações relevantes na Solar 1.

Solar 2 Energia SPE S.A.

A Solar 2 Energia SPE S.A. ("Solar 2"), é uma sociedade anônima de capital fechado, tem sede na Fazenda Casa de Pedra, Zona Rural, Jaicós/PI. A Solar 2 tem por objeto o propósito específico para a realização das seguintes atividades: (i) a instalação de máquinas e equipamentos voltados para geração de energia solar, (ii) exercer a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos voltados para geração de energia solar, (iii) alugar imóveis próprios, (iv) alugar máquinas utilizadas na geração de energia solar de uso comercial e industrial, sem operador e (v) gerar energia elétrica.

As demonstrações financeiras da Solar 2 relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 10 de abril de 2025, sem modificações.

Determinação do valor justo

O valor justo da Solar 2 registrado na data base 28 de fevereiro de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Casaforte Investimentos S.A., considerando a data base 31 de dezembro de 2024, e aprovado pela Administradora em janeiro de 2025. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

(i) taxa de desconto: 16,1%
(ii) taxa livre de risco: 4,4%
(iii) beta desalavancado: 0,55
(iv) prêmio de risco de mercado: 4,8%
(v) período de projeção: 25 anos

Solar 3 Energia SPE S.A.

A Solar 3 Energia SPE S.A. (“Solar 3”), é uma sociedade anônima de capital fechado, tem sede na Fazenda Consolação, Zona Rural, Paulistana/ PI. A Solar 3 tem por objeto o propósito específico para a realização das seguintes atividades: (i) a instalação de máquinas e equipamentos voltados para geração de energia solar, (ii) exercer a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos voltados para geração de energia solar, (iii) alugar imóveis próprios, (iv) alugar máquinas utilizadas na geração de energia solar de uso comercial e industrial, sem operador e (v) gerar energia elétrica.

As demonstrações financeiras da Solar 3 relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 10 de abril de 2025, sem modificações.

Determinação do valor justo

O valor justo da Solar 3 registrado na data base 28 de fevereiro de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Casaforte Investimentos S.A., considerando a data base 31 de dezembro de 2024, e aprovado pela Administradora em janeiro de 2025. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

(i) taxa de desconto: 16,1%
(ii) taxa livre de risco: 4,4%
(iii) beta desalavancado: 0,55
(iv) prêmio de risco de mercado: 4,8%
(v) período de projeção: 22 anos e 9 meses

Solar 5 Energia SPE S.A.

A Solar 5 Energia SPE S.A. ("Solar 5"), é uma sociedade anônima de capital fechado, tem sede na Estrada Vicinal 002, s/n, Fazenda Salgado, Anexo Parte, Povoado Rabeca, Delmiro Gouveia - Alagoas. A Solar 5 tem por objeto o propósito específico para a realização das seguintes atividades: (i) a instalação de máquinas e equipamentos voltados para geração de energia solar, (ii) exercer a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos voltados para geração de energia solar, (iii) alugar imóveis próprios, (iv) alugar máquinas utilizadas na geração de energia solar de uso comercial e industrial, sem operador e (v) gerar energia elétrica.

As demonstrações financeiras da Solar 5 relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 16 de abril de 2025, sem modificações e com a seguinte ênfase:

Companhia em fase pré-operacional

"Conforme mencionado nas notas explicativas nº 1, chamamos à atenção para o fato de a Companhia encontrar-se em fase pré-operacional e, portanto, dependente ainda do suporte financeiro do seu acionista para manutenção de suas atividades até que passe a operar comercialmente. Nossa opinião não possui ressalva sobre este assunto."

Determinação do valor justo

O valor justo da Solar 5registrado na data base 28 de fevereiro de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Casaforte Investimentos S.A., considerando a data base 31 de dezembro de 2024, e aprovado pela Administradora em janeiro de 2025. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

(i) taxa de desconto: 16,1%
(ii) taxa livre de risco: 4,4%
(iii) beta desalavancado: 0,55
(iv) prêmio de risco de mercado: 4,8%
(v) período de projeção: 25 anos

Solar 6 Energia SPE S.A.

A Solar 6 Energia SPE S.A. ('Solar 6"), em fase pré-operacional constituída em 27 de julho de 2021, é uma sociedade anônima de capital fechado sediada na ROD PA 151 Sítio São José, s/n, anexo 1, Zona Rural, município de Barcarena, estado de Pará.

A Companhia tem por objeto social o aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e indústrias não especificados anteriormente; instalação de máquinas e equipamentos industriais; geração de energia elétrica; comércio atacadista de energia elétrica; obras de montagem industrial; e aluguéis de imóveis próprios.

As demonstrações financeiras da Solar 6 relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 10 de abril de 2025, sem modificações.

Determinação do valor justo

O valor justo da Solar 6 registrado na data base 28 de fevereiro de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Casaforte Investimentos S.A., considerando a data base 31 de dezembro de 2024, e aprovado pela Administradora em janeiro de 2025. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

(i) taxa de desconto: 16,1%
(ii) taxa livre de risco: 4,4%
(iii) beta desalavancado: 0,55
(iv) prêmio de risco de mercado: 4,8%
(v) período de projeção: 25 anos

Solar 7 Energia SPE S.A.

A Solar 7 Energia SPE S.A. em fase pré-operacional, constituída em 14 de setembro de 2021, é uma sociedade anônima de capital fechado sediada na Estrada P/ Serrote, s/n, Sítio Juazeiro, município de Iguatu, estado do Ceará.

A Companhia tem por objeto social o aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e indústrias não especificados anteriormente; instalação de máquinas e equipamentos industriais; geração de energia elétrica; comércio atacadista de energia elétrica; obras de montagem industrial; e aluguéis de imóveis próprios.

As demonstrações financeiras da Solar 7 relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 16 de abril de 2025, sem modificações e com a seguinte ênfase:

Companhia em fase pré-operacional

"Conforme mencionado nas notas explicativas nº 1, chamamos à atenção para o fato de a Companhia encontrar-se em fase pré-operacional e, portanto, dependente ainda do suporte financeiro do seu acionista para manutenção de suas atividades até que passe a operar comercialmente. Nossa opinião não possui ressalva sobre este assunto."

Determinação do valor justo

O valor justo da Solar 6 registrado na data base 28 de fevereiro de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Casaforte Investimentos S.A., considerando a data base 31 de dezembro de 2024, e aprovado pela Administradora em janeiro de 2025. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

(i) taxa de desconto: 16,1%
(ii) taxa livre de risco: 4,4%
(iii) beta desalavancado: 0,55
(iv) prêmio de risco de mercado: 4,8%
(v) período de projeção: 25 anos

b) Adiantamento para futuro aumento de capital de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os adiantamentos para futuro de capital de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

	2024	Aporte	Conversão	2025
Companhia				
Solar 2 Energia SPE S.A.	-	500	-	500
Solar 5 Energia SPE S.A.	200	-	(200)	-
Solar 6 Energia SPE S.A.	-	1.938	(1.938)	-
Total	**200**	**2.438**	**(2.138)**	**500**

	2023	Aporte	Conversão	2024
Companhia				
Solar 1 Energia SPE S.A.	-	50	50	-
Solar 2 Energia SPE S.A.	-	1.140	1.140	-
Solar 5 Energia SPE S.A.		200	-	200
Solar 6 Energia SPE S.A.	-	1.150	1.150	-
Total	**-**	**2.540**	**2.340**	**200**

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem operações de compra ou venda de ações das Companhias Investidas, com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Companhia Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; e/ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.
Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo apurou resultado positivo com opções de compra no montante de R$ 7.602 (2024 – negativo de R$ 2.498) atreladas aos investimentos realizados em companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado.

Seguem informações sobre os derivativos de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

UFV Mira Flores I Energia SPE S.A.

Em acordo de acionistas, realizado em 04 de dezembro de 2019, o Fundo concedeu aos acionistas minoritários da Mira Flores uma opção de compra para que os acionistas adquiram do Fundo, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Mira Flores, tantas e somente quantas ações equivalentes a 5% do capital social na data do exercício da respectiva opção.
A opção de compra inicial está condicionada à implementação cumulativa das seguintes condições, que são de responsabilidade dos acionistas minoritários:

(i) Obtenção de Parecer de Acesso para a Central de Geração junto à concessionária de distribuição de energia;

(ii) Integralização pelos acionistas da totalidade das ações de sua titularidade;

(iii) Tenha sido formalizada aquisição pelos acionistas de ações de titularidade do Fundo na forma e na quantidade prevista no Acordo de Investimento.

O preço a ser pago pelos acionistas ao Fundo pela aquisição das ações objeto da opção de compra inicial dos acionistas será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = \left[\left(\frac{AO}{AT}\right) \times C\right] + R\$\ 1{,}00$$

Sendo:
PC = Preço de compra da Ações objeto do exercício da Opção de Compra Inicial, em Reais;
AO = Número de Ações objeto do exercício da Opção de Compra Inicial;
AT = Número de Ações representativas da totalidade do capital social da Mira Flores à época do exercício da Opção de Compra Inicial; e

C = Saldo de Caixa na data do respectivo exercício da Opção de Compra Inicial, em Reais.

Atendidas as condições precedentes para Opção de Compra Inicial, caso os acionistas desejem exercer a Opção de Compra Inicial, deverão notificar o Fundo no prazo de trinta dias contados da data de início efetivo da operação da Central de Geração no sistema de compensação de energia elétrica, conforme previsto na Resolução ANEEL nº 482/2012 ("COD").

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo não possuía opção de compra de ações concedida para os acionistas minoritários da Mira Flores (2024 – R$ 88) na rubrica "Opção de compra de ações".

Alagoas I Energia SPE S.A.

Em acordo de acionistas, realizado em 04 de dezembro de 2019, a Fundo concedeu à Simplice Comércio e Importação Ltda. ("Simplice Comércio") uma opção de compra para que a Simplice Comércio adquira do Fundo, tantas e somente quantas ações forem necessárias para que, somadas às Ações que já forem de titularidade da Simplice, esta última alcance, com o exercício da opção de compra, o montante total de Ações equivalente a 10% do capital social da Alagoas I na data do exercício da respectiva opção.

A opção de compra inicial está condicionada à implementação cumulativa das seguintes condições, que são de responsabilidade da Simplice Comércio:

(i) Celebração, de um lado, entre a TIM, na condição de arrendatária, e, do outro lado, a Simplice Comércio (e/ou a Alagoas I), na condição de arrendante, de instrumento de termo aditivo ao Contrato de Arrendamento Total de Central de Energia Solar, celebrado entre Simplice Comércio e TIM em 19 de fevereiro de 2019, tendo como objeto o arrendamento da Central de Geração e do Imóvel;

(ii) Celebração, de um lado, entre a Simplice Comércio (e/ou a Alagoas I), na condição de outorgada, e de outro lado, o(s) legítimo(s) proprietário(s) do Imóvel, na condição de outorgante(s), de escritura pública ou contrato que preveja a outorga de direito de superfície sobre o Imóvel à Simplice Comércio (e/ou Alagoas I);

(iii) Obtenção, pela Simplice Comércio, das licenças ambientais necessárias à instalação da Central de Geração no imóvel no qual estará situada, de acordo com a legislação aplicável; e

(iv) Obtenção de "Parecer de Acesso", pela Simplice Comércio, junto à concessionária de distribuição.

O preço a ser pago pela Simplice Comércio ao Fundo pela aquisição das ações objeto da Opção de Compra Inicial da Simplice será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = \left[\left(\frac{AO}{AT}\right) \times C\right] + R\$\ 1{,}00$$

Sendo:
PC = Preço de compra da Ações objeto do exercício da Opção de Compra Inicial da Simplice, em Reais;
AO = Número de Ações objeto do exercício da Opção de Compra Inicial da Simplice;
AT = Número de Ações representativas da totalidade do capital social da Alagoas I à época do exercício da Opção de Compra Inicial da Simplice; e
C = Saldo de Caixa na data do respectivo exercício da Opção de Compra Inicial da Simplice, em Reais.

Atendidas as condições precedentes para Opção de Compra Inicial da Simplice, caso a Simplice Comércio deseje exercer a Opção de Compra Inicial da Simplice, deverão notificar o Fundo no prazo de trinta dias contados da COD.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo não possuía opção de compra de ações concedida para a Simplice Comércio da Alagoas I (2024 - R$ 1.111) na rubrica “Opção de compra de ações”.

Paulistana 1 Energia SPE S.A.

A Paulistana deverá enviar notificação aos Acionistas apresentando: (i) até 30 a contar da COD, a TIR Projetada; e (ii) em até 30 dias a contar de cada aniversário da COD, a TIR Realizada desde a COD.

Em acordo de acionistas, realizado em 04 de dezembro de 2019, a Fundo concedeu à Simplice Comércio uma opção de compra para que a Simplice Comércio adquira do Fundo, tantas e somente quantas ações forem necessárias para que, somadas às Ações que já forem de titularidade da Paulistana, esta última alcance, com o exercício da opção de compra, o montante total de Ações equivalente a 10% do capital social da Paulistana na data do exercício da respectiva opção.

A opção de compra inicial está condicionada à implementação cumulativa das seguintes condições, que são de responsabilidade da Simplice Comércio:

(i) Celebração, de um lado, entre a TIM, na condição de arrendatária, e, do outro lado, a Simplice Comércio (e/ou a Simplice), na condição de arrendante, de instrumento de termo aditivo ao Contrato de Arrendamento Total de Central de Energia Solar, celebrado entre Simplice Comércio e TIM em 19 de fevereiro de 2019, tendo como objeto o arrendamento da Central de Geração e do Imóvel;

(ii) Celebração, de um lado, entre a Simplice Comércio (e/ou a Simplice), na condição de outorgada, e de outro lado, o(s) legítimo(s) proprietário(s) do Imóvel, na condição de outorgante(s), de escritura pública ou contrato que preveja a outorga de direito de superfície sobre o Imóvel à Simplice Comércio (e/ou Simplice);

(iii) Obtenção, pela Simplice Comércio, das licenças ambientais necessárias à instalação da Central de Geração no imóvel no qual estará situada, de acordo com a legislação aplicável; e

(iv) Obtenção de "Parecer de Acesso", pela Simplice Comércio, junto à concessionária de distribuição.

O preço a ser pago pela Simplice Comércio ao Fundo pela aquisição das ações objeto da Opção de Compra Inicial da Paulistana será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = \left[\left(\frac{AO}{AT}\right) \times C\right] + R\$\ 1{,}00$$

Sendo:
PC = Preço de compra da Ações objeto do exercício da Opção de Compra Inicial da Paulistana, em Reais;
AO = Número de Ações objeto do exercício da Opção de Compra Inicial da Paulistana;
AT = Número de Ações representativas da totalidade do capital social da Paulistana à época do exercício da Opção de Compra Inicial da Paulistana; e
C = Saldo de Caixa na data do respectivo exercício da Opção de Compra Inicial da Paulistana, em Reais.

Atendidas as condições precedentes para Opção de Compra Inicial da Paulistana, caso a Simplice Comércio deseje exercer a Opção de Compra Inicial da Paulistana, deverão notificar o Fundo no prazo de trinta dias contados do recebimento da Notificação da TIR Projetada, informando a sua intenção de adquirir as Ações do Fundo.

Adicionalmente à Opção Inicial de Compra da Paulistana, prevista acima, e sem com ela se confundir, o Fundo concede à Simplice Comércio uma opção de compra relativa às Ações da Paulistana de sua titularidade, devidamente integralizadas, a qual somente poderá ser exercida pela Paulistana caso: (i) as Despesas de Desenvolvimento tenham sido integralmente reembolsadas pela Simplice Comércio em favor do Fundo, e (ii) A TIR Realizada apresentada pela Paulistana nas Notificações da TIR Realizada atinja ou supere 14% ("Opção de Compra Incremental da Paulistana"), de acordo com as seguintes regras:

a. Caso a TIR Realizada seja igual ou superior a 14% e inferior a 15%, nos termos de uma Notificação da TIR Realizada, a Simplice Comércio poderá adquirir Ações de titularidade do Fundo, devidamente integralizadas, equivalentes a 1% do capital social da Paulistana na data do exercício da Opção de Compra Incremental da Simplice Comércio;

b. Caso a TIR Realizada seja igual ou superior a 15% e inferior a 16%, nos termos de uma Notificação da TIR Realizada, a Simplice Comércio poderá adquirir Ações de titularidade do Fundo, devidamente integralizadas, equivalentes a 2% do capital social da Paulistana, subtraído do percentual nominal que já tiver sido objeto de exercício de Opção de Compra Incremental da Paulistana;

c. Caso a TIR Realizada seja igual ou superior a 16%, nos termos de uma Notificação da TIR Realizada, a Simplice Comércio poderá adquirir Ações de titularidade do Fundo, devidamente integralizadas, equivalentes a 5% do capital social da Paulistana, subtraído do percentual nominal que já tiver sido objeto de exercício de Opção de Compra Incremental da Paulistana;

O preço a ser pago pela Simplice Comércio ao Fundo pela aquisição das ações objeto da Opção de Compra Incremental da Paulistana será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = \left[\left(\frac{AO}{AT}\right) \times C\right] + R\$\ 1{,}00$$

Sendo:
PC = Preço de Compra na Opção Incremental da Paulistana;
AO = Número de Ações que estão sendo objeto do respectivo exercício da Opção de Compra Incremental da Paulistana;
AT = Número de Ações representativas da totalidade do capital social da Paulistana à época do exercício da Opção de Compra Incremental da Simplice; e
C = Saldo de Caixa na data do respectivo exercício da Opção de Compra Incremental da Paulistana.
Caso a Simplice Comércio deseje exercer a Opção de Compra Incremental da Paulisatana, essa deverá notificar o Fundo em um prazo de trinta dias a contar do recebimento da respectiva Notificação da TIR Realizada, informando sua intenção de adquirir as Ações do Fundo.
Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo não possuía opção de compra de ações concedida para a Simplice Comércio da Paulistana no montante de R$ 212 (2024 - R$ 1.169) na rubrica “Opção de compra de ações”.

Solar 6 Energia SPE S.A.

Em acordo de acionistas, realizado em 16 de dezembro de 2021, a Fundo concedeu à Simplice Comércio e Importação Ltda. (“Simplice Comércio”) uma opção de compra para que a Simplice Comércio adquira do Fundo, tantas e somente quantas ações forem necessárias para que, somadas às Ações que já forem de titularidade da Simplice, esta última alcance, com o exercício da opção de compra, o montante total de Ações equivalente a 10% do capital social da Solar 6 na data do exercício da respectiva opção.

A opção de compra inicial está condicionada à implementação cumulativa das seguintes condições, que são de responsabilidade da Simplice Comércio:

(v) Celebração, de um lado, entre a TIM, na condição de arrendatária, e, do outro lado, a Simplice Comércio (e/ou a Alagoas I), na condição de arrendante, de instrumento de termo aditivo ao Contrato de Arrendamento Total de Central de Energia Solar, celebrado entre Simplice Comércio e TIM em 03 de novembro de 2021, tendo como objeto o arrendamento da Central de Geração e do Imóvel;

(vi) Celebração, de um lado, entre a Simplice Comércio (e/ou a Solar 6), na condição de outorgada, e de outro lado, o(s) legítimo(s) proprietário(s) do Imóvel, na condição de outorgante(s), de escritura pública ou contrato que preveja a outorga de direito de superfície sobre o Imóvel à Simplice Comércio (e/ou Solar 6);

(vii) Obtenção, pela Simplice Comércio, das licenças ambientais necessárias à instalação da Central de Geração no imóvel no qual estará situada, de acordo com a legislação aplicável; e

(viii) Obtenção de "Parecer de Acesso", pela Simplice Comércio, junto à concessionária de distribuição.

O preço a ser pago pela Simplice Comércio ao Fundo pela aquisição das ações objeto da Opção de Compra Inicial da Simplice será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = \left[\left(\frac{AO}{AT}\right) \times C\right] + R\$\ 1{,}00$$

Sendo:
PC = Preço de compra da Ações objeto do exercício da Opção de Compra Inicial da Simplice, em Reais;
AO = Número de Ações objeto do exercício da Opção de Compra Inicial da Simplice;
AT = Número de Ações representativas da totalidade do capital social da Alagoas I à época do exercício da Opção de Compra Inicial da Simplice; e
C = Saldo de Caixa na data do respectivo exercício da Opção de Compra Inicial da Simplice, em Reais.
Atendidas as condições precedentes para Opção de Compra Inicial da Simplice, caso a Simplice Comércio deseje exercer a Opção de Compra Inicial da Simplice, deverão notificar o Fundo no prazo de trinta dias contados da COD.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía opção de compra de ações concedida para a Simplice Comércio da Solar 6 no montante de R$ 212 (2024 - R$ 7.347) na rubrica "Opção de compra de ações".

7. Fatores de riscos

Não obstante os cuidados a serem empregados pela Gestora na seleção de Companhias Investidas e implantação da política de investimento descrita no Regulamento, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos a determinados riscos inerentes ao setor de atuação das Companhias Investidas, além de outros riscos decorrentes de variações de mercado, inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes da carteira de investimentos do Fundo e riscos de crédito de modo geral, não podendo a Administradora ou a Gestora, em hipótese alguma, serem responsabilizadas por qualquer depreciação dos ativos da carteira do Fundo ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas ou às Companhias Investidas do Fundo.

Sem prejuízo de a Administradora e a Gestora manterem rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas, inclusive a possibilidade de Patrimônio Líquido negativo do Fundo. O Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

I - Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes do Portfólio Alvo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

II - Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

III - Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

IV - Risco de Concentração: o Fundo aplicará, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu Patrimônio Líquido em títulos ou valores mobiliários emitidos por um número restrito de Companhias Alvo. Tendo em vista que até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido poderá ser investido em uma única Companhia Alvo, qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo. O disposto neste item implicará risco de concentração dos investimentos do Fundo em títulos ou valores mobiliários emitidos por um número restrito de Companhias Alvo.

V - Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Companhias Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

VI - Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou do Gestora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo, (b) inadimplência dos emissores dos ativos, e/ou (c) dificuldades na captação de financiamentos pelas Companhias Investidas. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro e no setor de energia elétrica, em particular, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e pelas agências reguladoras, em especial a ANEEL. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia como um todo, ou em setores econômicos em particular, realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica, monetária e regulatória têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, além de outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros, influenciar a política fiscal vigente, ou modificar aspectos regulatórios relevantes para as Companhias Alvo poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

VII - Riscos de Alterações da Legislação Tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações na legislação tributária que pode implicar o aumento da carga tributária incidente conforme descrito no Capítulo XVII do Regulamento. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de novos tributos. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Companhias Investidas, e os outros ativos integrantes da carteira do Fundo, o Fundo e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

VIII - Risco de não Aplicação do Tratamento Tributário Vigente: O Fundo deverá ser composto de, no mínimo, 5 (cinco) Cotistas, e cada Cotista não poderá deter 40% (quarenta por cento) ou mais das Cotas emitidas pelo Fundo, ou auferir rendimento superior a 40% (quarenta por cento) do total de rendimentos do Fundo. No caso de não cumprimento dessas exigências e de outras condições e requerimentos previstos na Lei nº 11.478/07, os Cotistas não estarão mais sujeitos ao tratamento tributário descrito no Capítulo XVII do Regulamento, desenvolvido conforme a legislação em vigor na data de celebração do Regulamento. Não há como garantir que o tratamento tributário atualmente aplicável às Companhias Investidas, a outros ativos integrantes da Carteira do Fundo, ao Fundo e/ou aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de que tais regras sejam modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar nos resultados do Fundo e, consequentemente, na rentabilidade dos Cotistas.

IX - Riscos de não Realização dos Investimentos por parte do Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos Cotistas e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou até mesmo a não realização destes investimentos.

X - Risco de Resgate das Cotas em Títulos ou Valores Mobiliários: conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Companhias Investidas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Companhias Investidas que venham a ser recebidos em razão da liquidação do Fundo.

XI - Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério da Gestora, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de Fundos de Investimento em Participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

XII - Riscos Relacionados às Companhias Investidas: a participação do Fundo no processo decisório das Companhias Investidas não garante: (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Investidas em relação à implementação e à operação de seus projetos, (ii) solvência das Companhias Investidas, ou (iii) continuidade das atividades das Companhias Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora e da Gestora, os pagamentos relativos aos títulos ou valores mobiliários de emissão das Companhias Investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão de obstáculos na implementação dos projetos, insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Investida, ou ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos no Portfolio Alvo envolvem riscos relativos ao setor de energia, em especial, de fonte solar. Não há garantia quanto ao desempenho desse setor e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Companhias Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do referido setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Companhias Investidas acompanhe o desempenho do setor de energia, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas geradas pelas Companhias Investidas relacionadas com problemas operacionais, de desempenho, de segurança patrimonial, trabalhista, inadimplência, ou outros, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Os investimentos do Fundo serão feitos, prioritariamente, em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

XIII - Riscos Relacionados à Amortização: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes de rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos títulos e valores mobiliários de emissão das Companhias Investidas e ao retorno do investimento realizado em tais Companhias Investidas, mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

XIV - Risco de Patrimônio Líquido Negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do Capital Integralizado, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

XV - Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas.

XVI - Demais Riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou da Gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

8. Emissões, resgates e amortizações de cotas

O Fundo está constituído por cotas que correspondem a frações ideais de seu Patrimônio Líquido, possuem forma nominativa, classe única e asseguram os mesmos direitos a seus titulares, correspondendo cada cota a um voto.

Emissões

A primeira emissão (“Emissão Inicial”) de cotas do Fundo foi de 68.101 cotas, no montante total de R$ 68.101, ao valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais).

A segunda emissão de cotas do Fundo foi de 18.652,7500 cotas, no montante total de R$ 18.652, ao valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais).

A emissão, subscrição e Integralização de Cotas, bem como de eventuais novas Cotas emitidas pelo Fundo, atenderão às seguintes condições: (a) as Cotas terão valor unitário idêntico na data da emissão; e (b) as Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, em valores mobiliários ou outros bens e direitos avaliados conforme regulamento do Fundo, na data da Integralização de Cotas.

As cotas do Fundo são mantidas em contas de depósito em nome dos Cotistas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não emitiu novas cotas.

Resgates

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pela liquidação do Fundo, conforme deliberado pelos Cotistas em Assembleia Geral.

Amortizações

O Fundo não teve qualquer amortização de cotas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

Pela prestação dos serviços de administração e gestão do Fundo, a Administradora e a Gestora farão jus à Taxa de Administração, calculada e alocada entre elas conforme disposto abaixo:

I – Durante o Período de Investimento:

a) 2,0% a.a. (dois por cento ao ano) sobre o valor do Capital Subscrito, devida à Gestora em contrapartida aos serviços de gestão do Fundo; e

b) 0,2% a.a. (dois décimos por cento ao ano) sobre o valor do Capital Subscrito, devida à Administradora, em contrapartida aos serviços de administração, distribuição, custódia, liquidação e tesouraria relacionados ao Fundo, respeitada uma remuneração mínima mensal de R$ 20 (vinte mil reais).

II – Durante o Período de Desinvestimento:

a) 2,0% a.a. (dois por cento ao ano) sobre o valor do Capital Investido, devida à Gestora em contrapartida aos serviços de gestão do Fundo; e

b) 0,2% a.a. (dois décimos por cento ao ano) sobre o valor do Capital Investido, devida à Administradora, em contrapartida aos serviços de administração, distribuição, custódia, liquidação e tesouraria relacionados ao Fundo, respeitada uma remuneração mínima mensal de R$ 20 (vinte mil reais).

A Taxa de Administração será provisionada diariamente (adotando-se o critério pro-rata dias úteis do ano em vigor, considerando 252 dias úteis por ano) sobre o Capital Subscrito ou Capital Investido do Fundo, conforme o caso, e paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

A Taxa de Administração, incluindo a remuneração mínima mensal a ser paga à Administradora, se houver, será atualizada anualmente pelo Indexador a partir da data de registro de funcionamento do Fundo na CVM.

As despesas correspondentes à taxa de administração no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 no montante de R$ 321 (2024 – R$ 308), estão apresentadas nas demonstrações do resultado em “Taxa de administração”. O saldo a pagar à Administradora em 28 de fevereiro de 2025 é de R$ 28 (2024 – R$ 27).

As despesas correspondentes à taxa de gestão no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 no montante de R$ 1.870 (2024 - R$ 1.857), estão apresentadas nas demonstrações do resultado em “Taxa de gestão”. O saldo a pagar à Gestora em 28 de fevereiro de 2025 é de R$ 170 (2024 – R$ 112).

Taxa de Desempenho

A Gestora fará jus à Taxa de Desempenho, correspondente a 20% (vinte por cento) dos valores distribuídos pelo Fundo que excederem o Principal Investido Corrigido acrescido de 6% (seis por cento) ao ano, desde a data da integralização das Cotas até as datas das distribuições ou liquidação do Fundo. A Taxa de Desempenho será calculada conforme a fórmula abaixo:

$$TD = 0{,}2 \times [VD-(SI-SD)]$$

Onde:
TD = Taxa de Desempenho
VD = valor em moeda corrente nacional, distribuído aos Cotistas a qualquer título, incluindo distribuição direta, amortização de Cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo.
SI = soma dos valores das integralizações de Cotas do Fundo, atualizada desde as datas das respectivas integralizações até a data da distribuição do VD, pela variação do Indexador + 6% (seis por cento) ao ano.
SD = soma das quantias já distribuídas aos Cotistas, a qualquer título, incluindo distribuição direta, amortização de Cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo, atualizada desde as datas de cada distribuição até a data da distribuição do VD, pela variação do Indexador + 6% (seis por cento) ao ano, limitada ao valor de SI.

Somente haverá cobrança de Taxa de Desempenho quando o resultado da fórmula, indicada acima, for positivo.

A Taxa de Desempenho será sempre devida e calculada com base em valores pagos aos Cotistas, sendo que seu pagamento será efetuado à Gestora, em moeda corrente nacional, quando da realização da distribuição dos valores aos Cotistas, conforme previsto no Regulamento.

Na hipótese de destituição da Gestora, a Gestora fará jus a receber a Taxa de Desempenho com relação a investimentos que tenham sido realizados pelo Fundo antes da referida destituição, Taxa essa que será paga à Gestora destituída, *pro rata temporis*, observado o período de exercício efetivo de suas funções e o Prazo de Duração do Fundo inicialmente previsto. O pagamento da Taxa de Desempenho será devido à medida da realização das distribuições de valores aos Cotistas que vierem ainda a ocorrer após a destituição da Gestora, relativas aos referidos investimentos.

As despesas correspondentes à taxa de performance no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 no montante de R$ 6.692 (2024 - R$ 0), estão apresentadas nas demonstrações do resultado em “Taxa de performance”. O saldo a pagar à Gestora em 28 de fevereiro de 2025 é de R$ 6.692 (2024 – R$ 0).

Não serão cobradas dos Cotistas do Fundo quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso ou taxa de saída.

10. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2025		2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	321	0,24%	308	0,32%
Despesa taxa de gestão	1.870	1,38%	1.857	1,93%
Despesa taxa de performance	6.692	4,95%	-	-
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	17	0,01%	20	0,02%
Despesa de consultoria jurídica	10	0,01%	3	0,00%
Outras despesas	4	0,00%	1	0,00%
Despesas de consultoria e auditoria	-	-	93	0,10%
Total	8.914	6,59%	2.282	2,37%
PL médio dos exercícios	135.173		96.283	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento dos exercícios estão demonstrados como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	2.058,2109	8,35%
2024	1.899,5354	47,02%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Imposto de renda

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111,de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos livros das respectivas companhias.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Casaforte Investimentos S.A.
Distribuição, liquidação, custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, somente contratou a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

c) Partes relacionadas

O Fundo não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto aquelas divulgadas nas notas explicativas nº 4, 9 e 14.

d) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

e) Eventos subsequentes.

Em 10 de junho de 2025, através de Apuração do Procedimento de Consulta Formal, foi aprovado a adaptação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, com a consequente modificação da denominação do Fundo para "Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Solar I – Responsabilidade Limitada". Dessa forma, nos termos da Resolução CVM 175, o Fundo será de classe única, denominada "Classe Única do "Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Solar I – Responsabilidade Limitada", que entrarão em vigor a partir do fechamento de 27 de junho de 2025.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC: RJ – 120.600-O